



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

LEI Nº 1.714/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.599/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL, Prefeito do Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 67, IV da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 1.599, de 29 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º. O critério de renda para acesso aos benefícios eventuais é igual ou inferior a ½ (meio) salário mínimo nacional vigente per capita e renda familiar não superior a 01 (um) salário mínimo vigente no País, considerados para esse cálculo todos os membros da família, inclusive idosos, incapazes e crianças de qualquer idade, não devendo ser avaliado como único critério e nem condicionante para acesso aos benefícios eventuais nas situações de emergência e calamidade pública.

Art. 2º. O artigo 11, II, da Lei Municipal nº 1.599, de 29 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. (...)

II. vítima de violência física, sexual ou psicológica, negligência, todas as formas de exploração ou abuso ocorrido no ambiente familiar, encontrando-se em comprovada situação de vulnerabilidade e risco social, e com emissão de parecer técnico de Assistente Social dos Serviços de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

Proteção Social Básica e Proteção Especial de Média e Alta Complexidade, e tem como finalidade auxiliar no custeio de moradia ao vitimado.

Art. 3º. O artigo 21, I, da Lei Municipal nº 1.599, de 29 de junho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. (...)

I. Cesta Básica e/ou Cartão Alimentação

Art. 4º. Acrescenta o Inciso I, no artigo 22, da Lei Municipal nº 1.599, de 29 de junho de 2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. (...)

I. Auxílio Alimentação: constitui-se em concessão de Cartão Alimentação, de prestação temporária, destinado às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade temporária e/ou Cesta básica de alimentos pronta a partir da avaliação técnica/estudo técnico realizado pelas Equipes dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e/ou da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 5º. Fica acrescido o artigo 22-A à Lei Municipal n. 1.599, de 29 de junho de 2023, com a seguinte redação:

Art. 22-A: O Cartão Alimentação será destinado à aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, sendo vedada a aquisição de cigarro, bebidas alcoólicas, ração para animais, botijão ou carga de gás e utilidades domésticas que não estejam descritas no Edital de Licitação, ressaltando ainda, que não poderão ser trocados por dinheiro, vale-troco ou outros produtos que não se enquadram nas especificações descritas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LEIS E DECRETOS

§ 1º. O benefício eventual de auxílio alimentação poderá ser concedido respeitando o intervalo mínimo de trinta (30) dias para cada concessão, mediante novo estudo/parecer técnico das equipes do CRAS e SMAS.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas constantes do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 19 de março de 2025.

FRANCISCO CARLOS SCHIESSL

Prefeito Municipal

MARIANE LESSAK MASSANEIRO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Shumann, 4873 Centro
Fone (47) 3629 0206 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC